



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 345, de 9 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 182/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de múltipla tarificação de medição de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009549/2020-56 e do sistema Orquestra nº 1818391, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 3 de junho de 2020, que aprova o modelo IM300-AD1035 de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarificação, marca Siemens, com a substituição dos subitens i) a l) e a inclusão dos novos subitens m) e n), conforme apresentado abaixo:

(...)

i) Constante de calibração (kh): 1,25 Wh/pulso e 1,25 varh/pulso;

j) Constante eletrônica (ke): 1,25 Wh/pulso e 1,25 varh/pulso.

k) Classe de exatidão: B;

l) Medição: bidirecional;

m) Modos de registro: com catraca;

n) Postos tarifários: 8.

(NR)

Art. 2º Alterar o item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 182/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

6 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante do Processo Inmetro nº 0052600.009549/2020-56 e está especificado a seguir:

6.1 Versão do software: B0760112_0x29b15325_B5200928_512K.BIN

6.1.1 Identificador de versão de software: 29b15325

6.1.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

2974a1a361f6bca38819153112d25c8dbcf4c19afda55453fe59a9e73d779a9f

6.1.3 Nome do binário: B0760112.mot

6.1.4 Valores do Hash do binário (sha256):

af6eab78216e65a38cbc53ab94b5bb1e9f784c341ffdd273a1221db6c4ba96e7

6.1.5 Assinatura digital:

93e704850ed9c892e17a98e0608da414d7a
e18c441e9bb8a03fec9d1cdc33476a2c2cbb
ad792bd40d7defb130b8009b0e4da89b7d7
79bddd8c9236982eb304f41dba49638d35d
4fff7d2100348b50965d87a6e0c2c3cd41f55
15038ffa71a742fb7ddf3207c96f656851d1d
3d17537979f316bb83c2fb517bf297474b37
b8253f5ad363df81f12ff7a0264a7ec5cbfa83
4e096eda12ed5a697b20b7cb7c7d8d49979
5c8e9551e9afb0585013aeda2289220206df
b36fea5dfbf50a811ecc7879f6adf26d9ee9d
25535d6da7f08020f6eadb7fc4756d3b57ee
178ffdaeff59b8732eda9d2b1e82bbf417689
19d68d397bf55641cead7f671ba045ee596e
071c4b

6.1.6 Chave pública (sha256):

bc9349948e03c69012df7ed29493e0e9
e5a0e3fec0d4720efc623fb82df0e5504ce01
d323ee32e055a57e99e01f17c1e2b0569aa0
d938d0c63649833433e1a868b4464ba0b2e
6a9b714895570b6f429a9e0b18bbcae63d5a
e874cd7b8320d7d183ceecb8c9b81dbc2eb
9dd5c10bc43706eea625cd696d897c80ef3d
01848b08045cd3ca944bd56dc852bdb5c3d
6b5003e9bcea54435d4ac6fdadabd018e6e1
643b242c34585520975b9249dc99ab22e66
cf45814d4ac756fc827b94101f9a62ed3d37
0165985b1727c8ff776e8507d2fa6a01a53d
3f5cd4eaa972b6642778f7320815d3cfb229
2a95680365bd8568e3d9b0b2030a5f6d74b
00165032ff3a1aa1

e = 10001

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 3 de junho de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/12/2020, ÀS 16:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0816117**
e o código CRC **080FE50F**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001